



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Susta parcialmente os efeitos da Portaria 426, de 11 de maio de 2020 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, susta parcialmente os efeitos da Portaria nº 426, de 11 de maio de 2020, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, em seu inciso III do artigo 1º, que institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Teresópolis, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão das unidades citadas a seguir: I - PARNA da Serra dos Órgãos; II - APA de Petrópolis; III - REBIO do Tinguá; IV - APA de Guapi-Mirim; e V - ESEC da Guanabara.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que sustar parcialmente os efeitos da Portaria nº 426, de 11 de maio de 2020, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, em seu inciso III do artigo 1º.

A importância da Rebio Tinguá - A Reserva Biológica do Tinguá garante segurança hídrica a 400 mil moradores da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, já que abastece o sistema Acari da Cedae. O fechamento da sede ou redução do corpo de servidores no local significa redução na proteção de recurso estratégico. Atualmente, existem mais de 50 pesquisas científicas realizadas na reserva, que está localizada em área de Extrema Importância Biológica, abrigando mais de 560 espécies arbóreas, 85 de mamíferos, 350 de aves, e 34 de peixes, com populações de espécies de grande porte como puma (Puma Concolor), queixada (Tayassu Pecari), cateto (Pecari Tajacu), veado





Câmara dos Deputados

2

mateiro (Mazama Americana), águia-cinzenta (Urubutinga Coronata), entre outras, todas ameaçadas por caça; além de contar com pelo menos 84 espécies de vertebrados e plantas ameaçadas de extinção.

A Rebio Tinguá compreende 150 quilômetros de espaço especialmente protegido, numa superfície que abrange 26.260 hectares, dividida entre os municípios de Nova Iguaçu (55,14%), Duque de Caxias (37,44%), Petrópolis (4,26%), e Miguel Pereira (3,16%)². Todos os municípios são no estado do Rio de Janeiro, e ficam a cerca de 60 km da capital. Têm média de 2 milhões de habitantes em seu entorno, sendo um dos maiores fragmentos de Mata Atlântica contínua e preservada do país.

A reestruturação tem a finalidade de fragilizar a proteção ambiental da unidade. A estrutura, ainda que mínima, de funcionamento garante sinalização à sociedade de que a fiscalização presencial existe e de que o monitoramento contínuo da região permite que certas condutas sejam coibidas tempestivamente em situações urgentes, inclusive em caso de incêndios.

Nessa linha, o Ministério Público Federal (MPF), ajuizou ação junto a Justiça Federal que concedeu liminar para suspender os efeitos da Portaria 426/2020 (inciso III do art. 1o), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), de modo a excluir a gestão da Reserva Biológica do Tinguá do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Teresópolis. Além disso, o ICMBio deverá adotar procedimento administrativo capaz de assegurar debate plural, técnico e amplo sobre o tema, tendo em vista as implicações que a mudança de estrutura acarreta para a proteção do meio ambiente e o descabimento de essa discussão ser levada a cabo em meio a uma pandemia.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de decreto legislativo com a maior brevidade.

Sala das Comissões, de de .

Deputado **JUNINHO DO PNEU**
DEM/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juninho do Pneu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210014133900>

Apresentação: 09/06/2021 15:16 - Mesa

PDL n.231/2021



CD210014133900